



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 132/2015–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 23/10/2015.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova a instauração de sindicância para apurar os fatos relatados às folhas 1124 a 1135 do Processo nº 3888/2004.

Considerando o contido às folhas 1124 a 1135 no Processo nº 3888/2004-PRO – vol. 3;
considerando o Parecer nº 1354/2015-PJU;
considerando a Resolução nº 557/2000-CAD;
considerando o disposto no inciso VIII, artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 20 de outubro de 2015.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a instauração de sindicância para apuração dos fatos relatados às folhas 1124 a 1135 do Processo nº 3888/2004-PRO – vol. 3.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 20 de outubro de 2015.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 30/10/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)